



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**INFORMAÇÃO Nº 010/2019/DIVIM
(Processo nº 4855/2018)**

Em 25 de março de 2019.

Ao Senhor
Vitor Hugo da Silva Ramos
Pregoeiro do CFMV

Em atenção ao recurso impetrado pela empresa UEDAMA, desclassificada no grupo 2 do Pregão Eletrônico nº 03/2019, referente a aquisição de gêneros alimentícios;

Informamos que a solicitação dessa empresa para troca de marcas para as amostras do grupo 2, **foram devidamente aceitas, porém reprovadas** por estar em desacordo com as especificações técnicas do Edital, em especial no que tange:

- Ausência de rótulos com lote, selo de inspeção, número de registro no órgão oficial, condições de armazenamento e quantidade (peso);
- Aparência, odor e consistência característicos dos produtos fora dos padrões exigidos pela Anvisa;
- As condições das embalagens e as particularidades de cada tipo de alimento manipuladas; e
- Temperaturas para cada tipo de carne, ave ou peixe em desacordo com os índices exigidos pela Anvisa.

Para tanto, assumimos que talvez as fundamentações para reprovação dos itens não tenha sido claras no momento de confecção do relatório emitido por essa Divisão de Infraestrutura.

Não obstante, a falta de clareza no referido relatório não isenta os descumprimentos dessa empresa quanto à exigências do Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Apesar de todo exposto, para que não configure as alegações do referido recurso sobre ausência de isonomia, proporcionalidade e razoabilidade, esta Divisão de Infraestrutura decidiu por retornar a fase de amostras para o grupo 2 do Pregão Eletrônico nº 03/2019, dando nova oportunidade a empresa UEDAMA para apresentação de amostras conforme especificações do Edital.

Respeitosamente,

Mailla da Silva Ali Fontes
Assistente de Suporte Administrativo
Matr. CFMV nº 0338

Almi Ferreira de Souza
Chefe da Divisão de Infraestrutura e Manutenção Predial
Matr. CFMV nº 0609